

54° 20' N. E. e 12° a 140 m do 11° no rumo 85° 35' N. E. e 13° a 633 m do 12° no rumo 49° 35' N. E. e 14° a cabeceira de um pequeno afluente da margem direita do rio Tupy denominada de cabeceira dos brachos, a 494 m do 13° no rumo 39° N. E. e a 140 m do 11° em diferentes rumos sendo limites do lote entre os marcos 14° e 15° a cabeceira dos brachos, como tudo consta do memorial e planta que ficam archivados na Diretoria de Terras. Dado e Massado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Guayabá, 31 de Janeiro de 1924, 36° da República. Eu, Dr. Luiz Baptista Nunes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonização, o fiz escrever. (L.S.) Pedro Celestino Enria da Costa. Virgilio Alves Enria Filho. e comparei a respectiva copia da planta. N.º 22. fls 208,000 Pagou vinte mil reis de emolumento a 1ª Directoria em Guayabá, 31 de Janeiro de 1924. Pelo Collector, O Escriva Manoel José Pimenta. Acha-se colada uma estampa de dez mil reis devidamente inutilizada.

Secretaria de Terras

N.º []
Recebi do Sr. Secretario da Repartição de Terras o titulo do lote de terras denominado "Lote 22" conferido a [] de [] de 1924
Culada, 13 de []
Amaral Dias Campos

Titulo definitivo de um lote de terras deus lutas pastas e lamadias de 6692 hectares, situado no municipio de Itaquaya, logar denominado de "Cerro", pertencido ao Sr. Amador Dias de Campos, como abaixo se declara.

O Coronel Pedro Celestino Enria da Costa, Presidente do lote de Math. Gross, etc, etc, etc. Sou saber, arguo o munim te mium, que charando a Diretoria de Terras, no despacho de 10 de Marco de 1919 de acordo com o da Secretaria da Agricultura de 1 de mesmo mez e anno, concedido ao Sr. Amador Dias de Campos, a titulo de venda, um lote de terras deus lutas pastas e lamadias de 5600 hectares ao preço de 2000 por hectare, situado no municipio de Itaquaya, logar denominado "Cerro", e achando se claudam ulte, e miorado o processo de medição e demarcação do referido lote, realizado de conformidade com as normas estabelecidas na Consolidação das Leis de Terras, assim effectuado o pagamento da quantia de R\$ 66928000 correspondente a importância total do lote, excessos de circa de 1092 hectares de mesmo preço e multa de 1000 por hectare, conforme os conhecimentos do Thesouro do Estado sob n.º 544569, 32 e 45, pontos arcau tor, resolveu mandar passar lhe, nos termos do art. 12 da cita da Consolidação, em substituição ao titulo primitivo respectivo, o presente titulo definitivo dos termos e condições seguintes: e a de um poligono irregular, de de superficie 6692 hectares uchan do de respectivos marcos poligonados, o 1.º p. ca. margem esquerda do Itaquayinha na bacia do correço Ponte, o 2.º collocado na cabeceira do correço da Ponte, e a 3.º 45 m do 1.º em diferentes rumos, servindo de limite entre oses dois marcos o correço da ponte; o 4.º common interseccao de Antonio Rodrigues Simandres a 4510 m do 2.º no rumo 0° 4' N. E. e 4.º junto do 2.º marcos do lote Cabeceira do Antonio Rodrigues Simandres a 1320 m do 3.º no rumo 0° 4' N. E. e 5.º na bacia da cabeceira. Alta no Enria, e junto ao 1.º do lote Cabeceira, a 3802 m do 4.º no rumo 0° 4' N. E. e do limite do lote entre oses dois marcos o 6.º do Enria, e a 25854 m do 1.º em diferentes rumos, servindo de limite entre os 5.º e 1.º marcos os correços Enria e Itaquayinha, como tudo consta do memorial e planta que ficam archivados na Diretoria de Terras. Dado e Massado na Repartição de Terras, Minas e Colonização em Guayabá, 31 de Janeiro de 1924, 36° da República. Eu, Dr. Luiz Baptista Nunes Ribeiro, Director de Terras, Minas e Colonização, o fiz escrever. (L.S.) Pedro Celestino Enria da Costa. Virgilio

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0104 2025 00149 221.5 LIVRO 012 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0104_2025-00149_221.5_LIVRO 012 _SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 9B46FAE6EAD227F5324BB2564C92BDB67CC4BC48F75B1A179353DB7F45797DAA

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:27

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 31/08/2026 12:43:53

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 17:58:27



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 31/08/2026 12:43:53